



1.135, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de CR\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil cruzeiros), suplementar à verba orçamentária abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa de que trata o Decreto nº 1.577, de 10 de dezembro de 1.959, a saber:

- 7. APOSENTADORIAS E PENSÕES
 - 7.10. PESSOAL INATIVO
 - 7.10.1. DISTRITO DA SEDE
 - 7.10.1 - 8.90.0 - PESSOAL FLUXO
- XIX - Para posteriores reajustamentos e aposentadorias..... CR\$ 173.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor e na conformidade do ÍNDICE TÉCNICO, elaborado pelo Departamento da Fazenda.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de dezembro de 1.960, 400s da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argem Batalha
ARGEM BATALHA,
Diretor Administrativo .